



4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO “Incluir para Construir!”

1. APRESENTAÇÃO

O futuro se constrói com as escolhas e ações do presente. É hoje que devemos lutar para garantir um amanhã de oportunidades, igualdade e justiça social. A educação inclusiva prepara crianças e jovens para um mundo em que o respeito à diversidade é parte do cotidiano.

A prática da inclusão demonstra a crianças e a jovens que educação é direito de qualquer cidadão ou cidadã brasileiro(a), conforme preconiza nossa Constituição Cidadã. E traz para o cotidiano da escola a equidade, a diversidade e um processo de aprendizagem significativo para todos, que amplia a visão de mundo de estudantes, que se tornam cidadãos e cidadãs mais habilitados a entender e observar o outro em toda a sua diversidade.

A escola é, portanto, o alicerce sobre o qual se constrói uma sociedade inclusiva e diversa. É nela que portas se abrem para o conhecimento, a formação crítica e o exercício pleno da cidadania. Mas para que cumpra esse papel, é preciso investimento, políticas públicas sólidas e um compromisso real do Estado com a educação pública.

É com essa perspectiva que o 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO traz como tema: INCLUIR PARA CONSTRUIR! . Porque defender a educação e a escola pública é lutar por um país mais justo, democrático e humanizado.

A educação não pode ser tratada como responsabilidade individual - é um pacto social que envolve toda a comunidade, com papel central do Estado. Requer, sim, a participação ativa de famílias, educadores(as) e sociedade, mas depende fundamentalmente de políticas públicas estruturantes e investimentos permanentes para garantir o direito constitucional de educação de qualidade.

É dever do Estado investir na valorização dos(as) professores(as) e orientadores(as) educacionais. E, para além da valorização profissional, é preciso também valorizar os cidadãos e cidadãs em formação, que precisam de salas com menos lotação. A restrição ao número de alunos por turma é chave no processo de inclusão, que precisa respeitar as particularidades e viabilizar o atendimento especializado a seus alunos e suas alunas com necessidades educacionais especiais.

Para além do fim da superlotação nas salas de aula, é dever do Estado garantir toda a infraestrutura necessária às unidades escolares para a promoção da inclusão, nomear todas as pessoas aprovadas no último concurso e convocar novo certame e oferecer merenda saudável.

Com o tema “INCLUIR PARA CONSTRUIR!”, o 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO busca demonstrar que o futuro da sociedade passa, inevitavelmente, por um presente em que a educação e a inclusão sejam valorizadas e respeitadas como parte essencial da formação



cidadã. Não investir em educação, ou relegar a educação a segundo plano, compromete o presente e o futuro de cada indivíduo e da sociedade.

A partir do reconhecimento de que educação e cinema são ferramentas de compreensão e interpretação dos espaços e realidades sociais, e de que a inclusão é também ferramenta para a formação de cidadãos e cidadãs mais empáticos e humanizados(as), o 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO reforça que incluir para construir é um ato político transformador – um compromisso com o futuro do país e com o direito de todos e todas a uma escola pública gratuita, democrática e de excelência, que forma cidadãos e cidadãs preparados para o futuro.

Dessa forma, o Sinpro-DF reforça sua responsabilidade com educação pública de qualidade, com a paz, com o respeito e com a vida.

2. FINALIDADES

São finalidades do 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO:

- 2.1. Promover a democratização da produção audiovisual e contribuir com a valorização do material audiovisual autoral;
- 2.2. Revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos(as) estudantes da rede pública de ensino do DF por meio da linguagem audiovisual, além de promover o intercâmbio no âmbito do cinema;
- 2.3. Promover a produção de curtas-metragens como forma de expressar sentimentos, denunciar a ausência de políticas públicas locais para a educação e fazer resistência à precarização da educação pública;
- 2.4. Valorizar e incentivar as expressões artísticas de estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- 2.5. Debater, através da arte e da cultura, temas presentes na sociedade, que impactam direta ou indiretamente a vida de todos(as);
- 2.6. Estabelecer o espaço escolar como referência de arte e cultura.

3. OBJETIVO

3.1. Com o tema INCLUIR PARA CONSTRUIR! , o 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO visa a incentivar estudantes da rede pública de ensino do DF a fortalecerem a ideia de escola como um ambiente de inclusão, respeito e integração; denunciar os movimentos e ações que impõem o desmonte e a precarização das escolas, e ainda ajudar a apontar possíveis caminhos para prevenir e combater qualquer forma de fragilização do ambiente escolar.





3.2. Promover a formação e o intercâmbio dos(as) professores(as) e orientadores(as) educacionais, além de contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar deste edital apenas estudantes regularmente matriculados(as) na rede pública de ensino do Distrito Federal, ensino regular, ensino especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos), incluindo estudantes do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional e de Altas Habilidades, além de professores(as) e orientadores(as) educacionais da Secretaria de Educação do DF.

4.2. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO, dos(a) dirigentes e funcionários(as) Sinpro-DF, bem como seus familiares, em qualquer grau de parentesco.

4.3. As inscrições para o 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO serão realizadas exclusivamente de forma digital, gratuitamente, no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), em link específico indicado na página eletrônica do sindicato.

4.4. O curta-metragem poderá ser realizado por um(a) único(a) estudante ou por um grupo de estudantes. Entretanto, é obrigatória a participação de um(a) professor(a), orientador(a) educacional ou gestor, que terá como função inscrever a produção no festival e coordenar os trabalhos.

4.5. A inscrição será feita diretamente pelo(a) professor(a), orientador(a) educacional ou gestor responsável pela coordenação dos trabalhos da produção do curta. Esse(a) profissional, no ato da inscrição, deve atuar na mesma escola em que estão matriculados os estudantes participantes da produção.

4.6. O processo de inscrição será das 18h do dia 30 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 30 de junho de 2026.

4.7. No ato da inscrição, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) deverá preencher todas as informações com seus dados pessoais; informar, obrigatoriamente, o nome e a idade de todos(as) os(as) estudantes integrantes do projeto; disponibilizar o link do curta produzido, que deve estar inserido em uma das plataformas indicadas no item 4.9 deste edital.

4.8. No formulário de inscrição, haverá um botão para download do termo de autorização de uso de imagem e voz e termo de autorização para participação de menores de idade. Haverá ainda botão para download do termo autorização de uso de imagem e voz para maiores de idade.



4.9. O link do curta deverá ser disponibilizado no formulário de inscrição em uma URL no YouTube ou Google Drive, de forma pública. Caso não esteja disponível para visualização, a inscrição será invalidada.

4.10. Serão aceitas apenas produções inéditas e com trilha sonora autoral, sem direitos autorais ou que demandem autorização do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição). A produção a ser inscrita deve ser exclusiva para o Festival de Curtas do Sinpro.

4.11. O Sinpro-DF não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta os (as) proponentes a não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

4.12. Erros na inscrição geram desclassificação do trabalho apresentado.

5. CATEGORIAS

5.1. O 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO será dividido em cinco categorias:

I - Educação Infantil e Escola Classe (Fundamental I);

II - Ensino Fundamental II;

III - Ensino Médio;

IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional;

V – Ensino Especial.

5.2. Estudantes com altas habilidades ou matriculados em Centros Interescolares de Línguas (CILs) deverão participar do concurso na categoria correspondente à sua turma regular.

5.3. O curta inscrito no 4º FESTIVAL DE CURTAS DO SINPRO – ADÉLIA SAMPAIO deverá, obrigatoriamente, ter tempo de duração total, computado o tempo dos créditos, de no mínimo **1 minuto e no máximo 5 minutos**. Os curtas que descumprirem o critério de tempo serão desclassificados.

5.4. É livre a escolha do gênero do curta (documentário, ficção, animação e outros).

5.5. Só serão aceitas produções com Classificação Indicativa Livre.

5.6. É livre a escolha do equipamento de filmagem do curta (celular, câmera digital, filmadora), desde que observadas a qualidade do áudio e imagem da obra, que deverá ser captada na posição horizontal.

5.7. Para a categoria Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, é necessário que seja preservada a imagem dos(as) estudantes(as), caso esses(as) apareçam nas filmagens.



5.8. É obrigatório que os créditos das obras audiovisuais contenham: nome dos(as) estudantes, professor(a) ou orientador(a) educacional / coordenador(a) / gestor(a) do curta; nome da unidade escolar a qual os(as) realizadores(as) do curta integram; e ano de produção da obra.

5.8.1. No caso de grupos da Educação do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Prisional, o nome dos(as) estudantes devem ser apresentados apenas pela inicial do nome e sobrenomes.

5.9. Serão desclassificadas produções fílmicas que:

I – Constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;

II – Utilizarem trilha sonora que demande direitos autorais a terceiros ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

III – Fizerem uso de Inteligência Artificial (IA) em qualquer etapa do processo;

IV – Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;

V – Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

VI – Tiverem conteúdo que transgrida todo e qualquer direito humano e dos animais;

VII – Tiverem link disponibilizado não público;

VIII – Tiverem participado de outros festivais: o filme deve ser exclusivo para o 4º FESTIVAL de Curtas do Sinpro;

IX – Excederem o tempo de exibição estabelecido na forma do item 5.3 deste regulamento;

X – Sejam realizadas por equipes com membro(s) que tiverem qualquer grau de parentesco com componentes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de diretores(as) e funcionários(as) do Sinpro-DF;

XI – Estiverem fora das normas estabelecidas neste regulamento;

XII – Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

5.10. Cabe à equipe gestora e ao(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(a) divulgar o edital deste Festival no âmbito da sua unidade escolar.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os curtas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que levará em consideração a criatividade do roteiro; a coerência da trama e sua capacidade de envolver o espectador; a correlação da obra com o tema proposto no item 3.1, a fotografia da obra; a sonoplastia da obra e o ritmo e a fluidez da edição.



6.2. Serão selecionadas pela Comissão Julgadora 3 (três) produções de cada categoria, totalizando 15 produções. As obras serão disponibilizadas no mês de agosto de 2026, em local a ser divulgado no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), para que o público em geral possa votar na categoria Júri Popular. O melhor filme de cada categoria e o campeão da votação popular serão anunciados no dia do festival.

6.3. A Comissão Julgadora será constituída por 3 (três) jurados(as), dentre as seguintes representatividades: cineastas, críticos(as) de cinema, curadores(as), pesquisadores(as), professores(as), orientadores(as) educacionais, estudantes e artistas.

6.4. O processo de avaliação das 15 produções selecionadas também será feito por Júri Popular, em período estipulado no item 8 deste regulamento. A votação será feita em espaço digital idealizado pelo Sinpro-DF, divulgado no site do sindicato (www.sinprodf.org.br).

6.5. Na votação do Júri Popular, qualquer pessoa poderá votar, apenas uma única vez, em um dos 15 filmes selecionados pela Comissão Julgadora. Não será possível votar em mais de um curta, mesmo que sejam de categorias distintas.

6.6. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras fílmicas selecionadas deverão entregar o curta, pessoalmente, na sede do Sinpro-DF, localizada no SIG Quadra 6 Lote 2260 – Setor Gráfico, Brasília/DF, ou nas subsedes do sindicato, que constam nos seguintes endereços: Taguatinga – CNB 04 Lote 03 Loja 01; Gama – Área Especial 20/21 Salas 42 e 44. Ed. Alternativo Center – Setor Central; Planaltina – Av. Independência Quadra 05 Lote 18 – Vila Vicentina.

6.7. No ato da entrega do curta, na data especificada no item 8 deste regulamento, o filme deverá, obrigatoriamente, seguir a seguinte especificação: formato de tela: Widescreen (16:9); resolução Full HD 1920x1080; formato WMV, AVI, MOV ou MPEG-4.

6.8. No ato da entrega do curta, nos padrões estabelecidos no item 6.7 deste regulamento, o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional coordenador(as) deverá entregar os termos de autorização de uso de imagem e voz e participação para menores de idade, devidamente assinados pelo pai, pela mãe ou por responsável legal dos menores, e os termos de uso de imagem e voz para maiores de idade. Os termos de autorização são individuais, e estão anexados a este edital.

6.9. Os(as) professores(as) ou orientadores(as) educacionais coordenadores(as) das obras selecionadas serão avisados(as) sobre a seleção por telefone ou e-mail, em data a ser divulgada no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br)

7. PREMIAÇÃO

7.1. Será premiado o melhor filme de cada categoria indicada no item 5.1 deste regulamento. Os estudantes envolvidos na produção receberão prêmio de R\$ 1.000,00, a ser dividido entre o



grupo de estudantes, e um troféu para a escola; o(a) professor(a) ou orientador(a) educacional ou coordenador(a) que inscreveu e coordenou os trabalhos da produção premiada receberá prêmio de R\$ 1.000,00. O segundo e o terceiro lugar de cada categoria também receberá prêmio de R\$ 750 e R\$ 500, respectivamente, devendo também ser divididos entre os estudantes envolvidos na produção.

7.2. O curta mais votado pelo Júri Popular, entre todas as categorias, será premiado. O prêmio será de R\$ 3.000,00 (quatro mil reais) e troféu que serão entregues ao (à) gestor(a) da escola, que decidirá como investir a premiação (para a melhoria de projetos escolares ou incentivo à cultura na comunidade escolar).

8. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: **30/04**
- Período de inscrição: **30/04 a 30/06**
- Período de votação do júri popular: **14 a 31 de agosto**
- Período em que os responsáveis pelos curtas deverão levar as autorizações do uso de imagem de cada aluno que apareceu no filme: **14 a 31 agosto**
- Dia da premiação: **em novembro**